

## FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS PARA O PROGRAMA DE PROFESSOR (A) VISITANTE NO EXTERIOR 2019

#### EPGE Escola Brasileira de Economia e Finanças

#### Edital Interno n. 01/2019 – Alteração 1/2019

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Fundação Getulio Vargas torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Interno destinado ao **Programa de Professor(a) Visitante no Exterior Sênior e Professor Visitante no Exterior Júnior**, no âmbito do Projeto Institucional de Internacionalização da EPGE Escola Brasileira de Economia e Finanças – FGV EPGE, em conformidade com o edital nº 41/2017 e respectiva legislação aplicável a este Edital.

### 1. Objetivos do Programa

Este Edital visa oferecer bolsas no exterior aos professores (as) e pesquisadores (as) da EPGE Escola Brasileira de Economia e Finanças, vinculados aos Programas de Pós-Graduação em Economia participantes do Projeto Institucional de Internacionalização da FGV/Programa CAPES-PRINT, com dois tipos de modalidade, sendo essas especificadas no Formulário de Inscrição.

1.1. Professor(a) Visitante no Exterior Sênior: A categoria Sênior objetiva atender aos professores (as) e pesquisadores da EPGE Escola Brasileira de Economia e Finanças, que possuam mais de 10 (dez) anos de doutoramento, tendo por referência o último dia para inscrição no processo seletivo.

1.2. Professor(a) Visitante do Exterior Junior: A categoria Júnior objetiva atender ao professor (a) e pesquisadores da EPGE Escola Brasileira de Economia e Finanças, que possuam até 10 (dez) anos de doutoramento, tendo por referência o último dia para inscrição no processo seletivo.

1.3 Este Edital contempla os seguintes objetivos no âmbito do PII:

1.3.1. Promover a mobilidade de docentes da EPGE para Instituições de Ensino Superior (IES) no exterior;

1.3.2. Consolidar e promover parcerias internacionais;

1.3.3. Estimular a formação de redes de pesquisa internacionais com vistas a aprimorar a qualidade da produção científica e tecnológica vinculada à Pós-Graduação.

### 2. Duração e Quantidade de Bolsas

2.1. A quantidade de bolsas concedidas para Professor Visitante no Exterior Sênior ou Professor Visitante no Exterior Júnior estão discriminadas no [Anexo I](#) deste Edital, e obedecerão aos critérios de seleção dispostos neste Edital.

2.2. A duração da bolsa é de no mínimo 3 (três) meses e no máximo 12 (doze) meses, improrrogáveis, conforme o Edital nº 41/2017 do Programa Institucional de Internacionalização – CAPES-PRINT.

2.3. Candidaturas com divergências de datas para início e fim dos estudos nos documentos a serem apresentados, cronograma de atividades, manifestações das instituições envolvidas ou

quaisquer outros documentos, serão indeferidas a qualquer tempo fundada a inconsistência documental.

### **3. Requisitos para Inscrição**

3.1. O candidato (a) deverá obrigatoriamente preencher os seguintes requisitos no ato da inscrição:

3.1.1. Ser docente ativo da EPGE Escola Brasileira de Economia e Finanças, credenciado no Programa de Pós-Graduação que seja participante do PII e possuir regime de Tempo Integral de Trabalho (TI) ou Dedicção Exclusiva (DE);

3.1.2. Ter comprovada a relevância da sua produção científica e tecnológica (publicações em periódicos, livros, eventos ou patentes nacionais e/ou internacionais qualificadas na área na qual o docente atua);

3.1.3. A candidatura deve ser em área que tenha afinidade com a atuação do docente e esteja em consonância com o Plano Institucional de Internacionalização da EPGE e com PII;

3.1.4. Não ter sido contemplado com esta modalidade de bolsa nos últimos 24(vinte e quatro) meses.

### **4. Documentação**

4.1. Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado, conforme Anexo II deste Edital;

4.2. Documento listando até 5 (cinco) publicações consideradas mais relevantes pelo (a) proponente;

4.3. Cópia da Carta de Aceite da IES que acolherá o docente, incluindo o período definido;

4.4. Projeto de Pesquisa, com no máximo 15 (quinze) páginas, a ser desenvolvido durante o período no exterior.

4.5. Documento do (a) Coordenador (a) do (s) Programa (s) de Pós-Graduação, no (s) qual (is) o (a) proponente é vinculado, com uma breve descrição do impacto esperado no âmbito do Programa com a saída do docente (produção científica e tecnológica, projetos em rede internacional, avaliação CAPES);

4.6. Curriculum Vitae resumido do docente da IES no exterior, incluindo breve descrição sobre a qualidade da IES destino;

4.7. A documentação para inscrição deverá ser encaminhada em formato.pdf, seguindo a ordem descrita na Seção 4 deste Edital, para o e-mail [capessprintepge@fgv.br](mailto:capessprintepge@fgv.br)

4.7.1. No título do e-mail deverá constar a modalidade de bolsa, a categoria de financiamento e, se for o caso, o título do Projeto de Cooperação;

4.7.2. Não serão aceitas candidaturas fora do prazo definido neste Edital.

### **5. Cronograma de Inscrição**

As inscrições deverão seguir o cronograma abaixo:

<b>Para Bolsas no Período de Setembro e Outubro</b>	
<b>Início das Atividades</b>	<b>Período</b>
Prazo para candidatura	01 a 15 de abril de 2019
Avaliação das candidaturas pré-selecionadas e seleção final pela Comissão de Seleção de Candidaturas	16 a 18 de abril de 2019
Divulgação do resultado final	22 de abril de 2019
Convalidação Homologação do resultado (Pró-Reitoria)	23 a 26 de abril de 2019
Indicação do bolsista (com antecedência mínima de 60 dias do mês de início da bolsa)	29 de abril a 30 de junho de 2019

<b>Para Bolsas no Período de Novembro e Dezembro</b>	
<b>Início das Atividades</b>	<b>Período</b>
Prazo para candidatura	02 a 14 de maio de 2019
Avaliação das candidaturas pré-selecionadas e seleção final pela Comissão de Seleção de Candidaturas	15 a 20 de maio de 2019
Divulgação do resultado final	21 de maio de 2019
Convalidação do resultado (Pró-Reitoria)	22 de maio a 30 de junho de 2019
Indicação do bolsista (com antecedência mínima de 60 dias do mês de início da bolsa)	01 de julho a 09 de agosto 2019

<b>Para Bolsas no Período de Janeiro a Março</b>	
<b>Início das Atividades</b>	<b>Período</b>
Prazo para candidatura	01 a 27 de outubro de 2019
Avaliação das candidaturas pré-selecionadas e seleção final pela Comissão de Seleção de Candidaturas	28 a 30 de outubro de 2019
Divulgação do resultado final	31 de outubro de 2019
Convalidação do resultado (Pró-Reitoria)	01 a 10 de novembro de 2019
Indicação do bolsista (com antecedência mínima de 60 dias do mês de início da bolsa)	11 a 14 de novembro de 2019

## **6. Seleção**

6.1. As propostas serão analisadas conforme descrição abaixo:

6.1.1. As bolsas de Professor Visitante no Exterior Sênior e Professor Visitante no Exterior Júnior serão analisadas pela Comissão de Seleção que será composta por 3 (três) membros, sendo: o Coordenador do Projeto e 2 (duas) indicações.

6.2. Nas propostas serão levadas em consideração os seguintes aspectos:

6.2.1 Análise Documental: Curriculum Vitae do (a) proponente, Curriculum Vitae do docente da IES no exterior e qualidade de IES de destino;

6.2.2. Mérito do Projeto de Pesquisa, Consistência e relevância dos objetivos, Impacto na consolidação do (s) Programa (s) de Pós-Graduação, bem como no âmbito do PII;

## 7. Resultado

7.1. A aprovação será formalizada por meio de documento próprio da Escola, que evidenciará de forma explícita, o mérito associado ao bolsista então aprovado pelos membros da Comissão de Seleção.

7.2. O resultado será divulgado aos candidatos aprovados por e-mail.

## 8. Indicação e Implementação da Bolsa

8.1. Após o cumprimento de todos os requisitos do processo seletivo interno, será realizada a indicação do candidato (a) selecionado para a obtenção a bolsa.

8.2. Caberá a CAPES realizar a implementação da Bolsa.

## 9. Benefícios

9.1. As bolsas para as modalidades de Professor Visitante no Exterior Sênior e de Professor Visitante no Exterior Júnior contemplam benefícios, previstos no Edital 41/2017 – CAPES-PRINT – Itens financiáveis de bolsas no exterior – [ANEXO X](#)

9.2. Estas modalidades de bolsas não preveem adicional para dependente.

## 10. Disposições Finais

10.1. Os candidatos devem estar cientes e comprometidos a respeitar, em sua íntegra, as regras do Edital n. 41/2017 da CAPES e do Regulamento Para Bolsas no Exterior, apresentado na Portaria 289 da CAPES, de 28/12/2018. Tais regras prevalecerão em caso de contradição com o presente Edital.

10.2. É de inteira responsabilidade do (a) proponente providenciar o visto de entrada no país da instituição preterida. Recomenda-se antecipar providências que possam ser adotadas antes da implementação da bolsa, pelo fato de que alguns países demandam tempo nos trâmites para a concessão do visto.

10.3. Os (As) contemplados (as) nesse Edital deverão enviar relatório de fim de atividade no exterior em modelo livre para o [capesprintepge@fgv.br](mailto:capesprintepge@fgv.br), no prazo máximo de 1 (um) mês a contar da data de regresso.

10.4. Os (As) contemplados (as) neste Edital deverão fazer referência ao financiamento concedido pela CAPES, no âmbito do Edital n 41/2017 Programa Institucional de internacionalização – CAPES-PRINT, sempre que houver divulgação dos resultados obtidos.

10.5. Os casos especiais e omissos neste Edital serão resolvidos pelo Grupo Gestor do Projeto CAPES-PRINT na FGV EPGE.

10.6. Caberá a CAPES a implementação da bolsa

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2019.